



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

EDITAL Nº 01/2018 – COMDICACAR – IR 2018/2019

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01

A presidente do Comdicacar, no uso de suas atribuições, esclarece quanto aos aspectos a serem analisados e pontuação máxima e mínima, referente ao edital nº 01/2018 – Comdicacar – IR 2018/2019.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO

Onde se lê:

(...)

6.2. Os projetos documentalmente habilitados serão encaminhados para a Comissão, para serem analisados a partir de 08 (oito) aspectos com pontuação de 01 a 03, no total máximo de 24 (vinte e quatro) pontos, conforme Matriz de Pontuação, constante no ANEXO IV deste Edital.

6.3. Os projetos classificados deverão ter pontuação mínima de 10 (doze) pontos. A Comissão poderá solicitar para as instituições mais informações nos casos dos projetos que tiverem pontuação inferior a 12, tendo a proponente até 03 (três) dias para retornar e ser novamente submetido à avaliação, sob pena de desaprovação.

Leia – se:

(...)

6.2. Os projetos documentalmente habilitados serão encaminhados para a Comissão, para serem analisados a partir de 07 (sete) aspectos com pontuação de 01 a 03, no total máximo de 21 (vinte e um) pontos, conforme Matriz de Pontuação, constante no ANEXO IV deste Edital.



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

6.3. Os projetos classificados deverão ter pontuação mínima de 10 (doze) pontos. A Comissão poderá solicitar para as instituições mais informações nos casos dos projetos que tiverem pontuação inferior a 11, tendo a proponente até 03 (três) dias para retornar e ser novamente submetido à avaliação, sob pena de desaprovação.

Carazinho, 09 de outubro de 2018.

Vânia dos Santos

Presidente